



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei Nº 338 de 29 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a criação da Galeria de fotos dos Prefeitos do Município de São João dos Patos - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO:

Faça saber que a câmara municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a criar a Galeria de fotos dos Ex Prefeitos do Município de São João dos Patos - MA.

Art. 2º - A galeria de fotos de que trato o Art. 1º será instalada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Situada a Av. Getulio Vargas nº 135 centro, será formada por fotografias, com molduras padronizadas, dos cidadãos que exerceram os cargos de Prefeitos e de seus substitutos em caráter definitivo.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Administração do Município dar continuidade a galeria, nela incluindo a fotografia do Prefeito imediatamente anterior.

Art. 4º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação própria na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão,
29 de setembro de 2009

São João dos Patos (MA), 29 de setembro de 2009.


José Mário Alves de Sousa

Prefeito Municipal